

**LEI Nº 3.739, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Publicado no Diário Oficial nº 5.749

**Dispõe sobre a reestruturação organizacional dos Cargos e Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São excluídos os cargos de Diretor-Geral de Administração e Finanças, Diretor-Geral de Controle Externo e Diretor-Geral de Controle Interno, da remuneração fixada no artigo 3º-A da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º A São fixados, respectivamente, em R\$ 11.097,75 e R\$ 6.647,92, o vencimento e a representação dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência; Chefe de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete da Presidência; Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete do Procurador Geral de Contas; Assessor Especial do Corregedor e Diretor-Geral do Instituto de Contas.”*

Parágrafo único. O Anexo III da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os militares encarregados pela segurança pessoal do ex-governador serão por ele escolhidos e designados pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.

Art. 3º É reestruturada a Função de Confiança prevista no Art. 20-B da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, e seu Anexo III, que passa a vigorar na conformidade do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro 2020, 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ANEXO I À LEI Nº 3.739, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“ANEXO II DA LEI Nº 1.527/2004”

**DENOMINAÇÃO, SÍMBOLOS, NÍVEIS E QUANTITATIVOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO/NÍVEL</b>	<b>QUANT.</b>
Chefe de Gabinete da Presidência	-	01
Chefe de Gabinete de Conselheiro	-	07
Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro	-	28
Assessor Especial de Gabinete do Proc. Geral. Contas	-	03
Assessor Especial do Corregedor	-	01
Assessor Especial do Gabinete da Presidência	-	04
Diretor-Geral do Instituto de Contas	-	01
Diretor-Geral de Controle Externo	FC6	01
Diretor-Geral de Administração e Finanças	FC6	01
Diretor-Geral de Controle Interno	FC6	01
Secretário de Plenário	DAC-11	01
Assessor de Imprensa e Relações Públicas	DAC-11	02
Assessor Especial de Planej. e Desen. Organizacional	DAC-11	01
Assessor de Planejamento	DAC-11	01
Diretor	DAC-11	09
Assessor de Desenvolvimento Organizacional	DAC-10	01
Assessor do Gabinete da Presidência	DAC-10	01
Assessor de Normas e Jurisprudências	DAC-10	01
Coordenador	DAC-10	26
Assessor de Gabinete	DAC-10	03
Coordenador do Gab. do Procurador-Geral de Contas	DAC-10	01
Assistente de Ouvidoria	DAC-8	01
Secretária de Câmara	DAC-8	02
Chefe de Divisão	DAC-5	09
Chefe de Divisão Pedagógica do Instituto de Contas	DAC-5	01
Chefe de Divisão Acadêmica do Instituto de Contas	DAC-5	01
Chefe de Divisão do Acervo Bibliográfico	DAC-5	01
Chefe de Divisão Administ.do Instituto de Contas	DAC-5	01
Assessor III	DAC-5	26
Assistente de Gabinete de Conselheiro	DAC-3	14
Assistente Operacional da Presidência	DAC-3	02
Secretário de Gabinete de Conselheiro	DAC-3	07
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Contas	DAC-3	01
Assessor II	DAC-3	18
Motorista de Representação	DAC-3	08
Assessor de Gabinete de Procurador de Contas	DAC-3	08
Assessor de Gabinete de Conselheiro Substituto	DAC-3	10
Assistente de Plenário	ADC-12	02
Assessor I	ADC-7	20

**ANEXO II À LEI Nº 3.739, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“ANEXO III DA LEI Nº 1.903, DE 17 DE MARÇO DE 2008”**

<b>Referência</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Gratificação</b>
FC-1	3	R\$ 1.010,00
FC-2	3	R\$ 1.515,00
FC-3	2	R\$ 2.020,00
FC-4	5	R\$ 2.525,00
FC-5	9	R\$ 6.500,00
FC-6	3	R\$ 6.647,92